



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

*Secretaria Municipal de Administração*

*Departamento de Recursos Humanos*

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - CONTADOR - EDITAL 22/2018**

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no concurso público para o Cargo Efetivo de **ESPECIALISTA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - CONTADOR**, para a realização da Prova Objetiva, nos termos do Edital 22/2018, de acordo com as seguintes orientações:

- 1. A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA EM 09/12/2018 (DOMINGO), COM DURAÇÃO DE 03 (TRÊS) HORAS, NA ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA, PRÉDIO C, localizada na AVENIDA MOUSSA NAKHL TOBIAS, Nº 3-33.**
- 2. O PORTÃO DE ENTRADA SERÁ FECHADO IMPRETERIVELMENTE ÀS 08 H e 50 MIN., NÃO SENDO PERMITIDA, SOB NENHUM PRETEXTO A ENTRADA DE CANDIDATO APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO.**
3. Os candidatos deverão comparecer impreterivelmente no local indicado para a realização da prova, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para seu início, observado o horário oficial de Brasília/DF.
4. Os candidatos deverão levar documento de identidade com foto, em sua via original, caneta esferográfica de tinta azul ou preta **fabricada de material transparente**.
5. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de documento original: **Carteira de Identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.** Por medida de segurança sugerimos que levem o comprovante final de inscrição, disponível para impressão no site da Prefeitura Municipal de Bauru ([www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)) através da área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO.
6. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas, ou qualquer outro documento não constante deste Edital.
7. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.
8. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.
9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.
10. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

*Secretaria Municipal de Administração*

*Departamento de Recursos Humanos*

11. O candidato, ao adentrar a sala em que será aplicada a Prova Objetiva, deverá armazenar e lacrar **TODOS** os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais.
- 11.1) O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.
- 11.2) Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos, exceto óculos escuros, caneta esferográfica de tinta azul ou preta **fabricada de material transparente**, documento de identificação).
- 11.3) Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre.
- 11.4) O saco plástico tratado no Item 11 deverá ser acondicionado embaixo da carteira de prova, e só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.
12. Caso o candidato seja flagrado com algum pertence sem lacre poderá ser eliminado do certame.
13. Iniciada a Prova Objetiva, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de transcorrida 01 (uma) hora.
14. A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação, no momento do rompimento do(s) lacre(s) e da(s) embalagem(ns) de provas, na presença de, no mínimo, 03 (três) candidatos(as) e mediante assinatura de Ata de ocorrência/Termo de compromisso.
15. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões 01 (uma) hora antes do término da prova.
16. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão anuladas.
17. Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada de material transparente**, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, terão sua prova anulada.
18. O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e NÃO será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela coordenação do CONCURSO PÚBLICO.
- 18.1) A prova objetiva será corrigida por meio de leitura ótica, não sendo prevista a correção manual.
19. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no cartão resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).
20. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:
- 20.1) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- 20.2) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;
- 20.3) recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado, ao final do tempo de prova;
- 20.4) descumprir as instruções contidas no caderno de prova.
21. O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico: [www.bauru.sp.gov.br/concursos](http://www.bauru.sp.gov.br/concursos)
22. Após entregar a Folha de Respostas e o caderno de questões para as fiscais (quando for o caso), os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências, bem como não poderão utilizar banheiros ou bebedouros, assim como não poderão retirar o lacre do saco onde estão guardados os pertences pessoais.
23. No dia designado para realização da prova, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos, tais como bipe, *walkman*, agenda eletrônica, calculadora, *notebook*, *netbook*, palmtop, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, *tablet*, *Ipad*, *Ipod*, *Iphone* e outros equipamentos similares, relógio de qualquer espécie e óculos escuros,



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

*Secretaria Municipal de Administração*

*Departamento de Recursos Humanos*

sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

**24.** Os candidatos que estiverem de posse de algum(ns) do(s) tipo(s) de equipamento(s) eletrônico(s), este(s) deverá(ão) ser desligado(s), ter a respectiva bateria retirada antes de serem acondicionados nos sacos plásticos, devendo assim permanecer até a saída do local de prova.

**25.** A bateria do celular deverá ser retirada pelo candidato, sob pena de exclusão do certame, caso este venha a tocar nas dependências do local de prova.

**26.** Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da prova, o candidato será automaticamente excluído do certame.

**26.1)** Durante a realização de qualquer prova deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela Comissão Examinadora do Concurso Público, caberá à Prefeitura Municipal de Bauru e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

**27.** É reservado à Coordenação do Concurso, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais, durante a aplicação da(s) prova(s). Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do concurso.

**28.** A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

**29.** Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva.

**29.1)** Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.

**30.** Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal de sala para sua saída, devendo este designar um fiscal de corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do certame.

**31.** Nos casos de necessidade de atendimento de urgência, o candidato poderá ausentar-se da sala e ser atendido nas dependências do local onde se realiza a prova sob acompanhamento de um fiscal. Ao final do atendimento, poderá retornar à sala, sem prorrogação do prazo para término das provas.

**32.** Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

**33.** Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às questões aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu CONCURSO PÚBLICO.

**34.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, **além de já ter solicitado a condição especial** no ato da inscrição **deverá apresentar pessoalmente ou através de e-mail até as 16h do dia 07 (sete) de dezembro de 2018, os documentos previstos no CAPÍTULO VII - DA CANDIDATA LACTANTE - Edital 22/2018.**

**35.** A candidata lactante que solicitou e informou a Coordenação Geral a necessidade de amamentação, deverá estar acompanhada do responsável pela guarda da criança indicado e identificado. Tal responsável deverá permanecer no local indicado pela Coordenação Geral, não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

*Secretaria Municipal de Administração*

*Departamento de Recursos Humanos*

36. O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

37. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova.

38. O não comparecimento na hora, data e local aprazados para realização da Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

39. Não serão considerados os casos de alterações psicológicas, patológicas e/ou fisiológicas temporárias de candidatos e não será dispensado tratamento diferenciado em função dessas alterações não havendo a possibilidade de oferecer condição especial e segunda chamada de Prova.

40. Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) publicação da convocação para a realização da prova objetiva (01/12/2018), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: [www.bauru.sp.gov.br/diariooficial](http://www.bauru.sp.gov.br/diariooficial)

**09/12/2018 (DOMINGO) às 09:00**

**PRÉDIO C**

**SALA 13**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
0027900122	ALESANDRO DE ARAUJO SOUZA
0027900103	ALESSANDRA VIRGINIA VILELA GOMES DE CASTRO
0027900130	ALEXANDRA GUIMARAES FERREIRA
0027900038	ALINE ROBERTA MARTINS
0027900023	ALMIR JOSE SALAZAR
0027900043	ANA GRAZIELA DE DEUS FERREIRA
0027900146	ANA KEILA MARTINS FERREIRA
0027900009	ANDERSON GONÇALVES FERREIRA DO NASCIMENTO
0027900082	ANDRE DONIZETE BERGAMINI DA SILVA
0027900034	ANDRÉIA GUTIERREZ BOICENCO
0027900027	ANTONIO ZITO BARBOSA PEREIRA
0027900178	BARBARA MARINI MOMESSO
0027900092	BEATRIZ VOLTARELLI DE CESARE
0027900186	BRUNA CAROLINA DA ROSA GIL
0027900052	BRUNO BACCARIN GUEDES
0027900033	BRUNO MARCELO CAVICHIONE
0027900075	CAMILA CABRAL DE OLIVEIRA
0027900064	CAMILA GOMES COSTA
0027900121	CARINA THAIS DE SOUZA RIBEIRO
0027900002	CARLOS ALBERTO POMPOLIN
0027900119	CAROLINE NALHIATI
0027900183	CILENE MARIA CAVALINI
0027900110	DALTRO VIANA COSTA
0027900139	DANIEL MACHADO DE JESUS
0027900177	DANIEL TEIXEIRA BIANCHI
0027900012	DIEGO BATISTA

Preserve o Meio Ambiente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

*Secretaria Municipal de Administração*

*Departamento de Recursos Humanos*

0027900171	EDIMARA CESARIO DOS SANTOS
0027900140	EDUARDO NAVARRO ASTOLFE
0027900181	EDUARDO SIMÕES
0027900185	ELIANA HUSS
0027900078	ELIZABETH BETINI GOMES DA SILVA
0027900068	ELSON RIZZO PEREIRA
0027900079	EMERSON LUIZ FERRAREZI DE CAMPOS
0027900169	ERICA HIFUMI
0027900032	ERIKA CRISTINA DA SILVA
0027900010	FABIO RIBAS DOS SANTOS
0027900077	FABIOLA PASTRE DE MORAES SIMON
0027900083	FELIPE DE OLIVEIRA
0027900144	FERNANDA DE SOUZA SHIMIZU
0027900070	FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA ALVES
0027900125	FERNANDO HENRIQUE ORESTES
0027900133	FLAVIO MANGILI FERREIRA
0027900001	FRANKS CREL VIEIRA ALVES
0027900022	GABRIEL BARRETO DE CAMARGO CASTANHO
0027900106	GABRIEL CHACON DIAS
0027900168	GABRIELA EPIFÂNIO MILAGRE
0027900172	GIOVANA FASSONI RUFINO
0027900037	GISELE DE FÁTIMA PINTO
0027900098	GUILHERME COELHO BIANCHI
0027900115	HARLEY FONTES DE PAULA
0027900147	HÉRIKA FELIPE DWORAK
0027900128	JANAINA CRISTINA GATTI DOS SANTOS
0027900184	JEINE ENGEL FERREIRA LOURENÇO
0027900048	JENIFFER DE SOUSA BOGDANAVICIUS RODRIGUES
0027900101	JONATHAN MURILO CAPELLI
0027900096	JOSE IVAN LOPES
0027900120	JULIANA GUERRERO DE FREITAS
0027900156	JUSCELINE CAMILA DA SILVA
0027900026	KELLY CRISTINA LUSTRI CHOJI

**PRÉDIO C  
SALA 15**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
0027900084	LARISSA HAIEK AMORIM
0027900066	LARISSA MARTINS MASSUCATO
0027900004	LARISSA RIBEIRO RODRIGUES
0027900150	LAWRENCE FERREIRA FAUSTINO
0027900149	LETICIA CORACINI RIVERA DA LUZ
0027900020	LÍVIA TAVARES BENETTI
0027900054	LUCAS FERNANDO DE GODOI
0027900187	LUCIANE ABRANTES
0027900132	LUDMILA MARIA DIAS PALUAN
0027900112	MARCEL ANICETO COSTA
0027900019	MARCELA MANGILI DA SILVA

Preserve o Meio Ambiente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

*Secretaria Municipal de Administração*

*Departamento de Recursos Humanos*

0027900107	MARCELO HENRIQUE LOCALI
0027900097	MARCIA CRISTINA JERÔNIMO
0027900018	MARCOS AURÉLIO NAOKI SHIMAMURA
0027900167	MARIA AVANILDA SANTOS DE FARIAS
0027900031	MARIA CAROLINA ROQUEJANI
0027900095	MARIA RITA BRITO ALVES PEREIRA
0027900179	MARIANA ALVES DE MORAIS
0027900162	MARIANA CIAMARICONE MILHORIN
0027900076	MARIANA CRISTINA RIBEIRO
0027900041	MARIELE APARECIDA MARCATO
0027900042	MARILENE RITA FERNANDES
0027900161	MARINA SANTOS CARRANCA
0027900069	MARLENE MARIA DE LIMA
0027900091	MARLI TERRA DE OLIVEIRA
0027900057	MATEUS DA SILVA TORRES
0027900089	MAYCON ALEXANDRE DA SILVA GONÇALVES
0027900127	NADIR DIAS PEREIRA
0027900073	NATANAEL ARRABAL DE SOUZA
0027900093	ONDIL FOGAÇA DA SILVA JUNIOR
0027900111	PABLO SHINTI RODRIGUES MIASHIRO
0027900157	PATRICIA SANCHES PEREIRA
0027900188	PEDRO HENRIQUE MARTINS DA SILVA
0027900143	PEDRO SOARES FILHO
0027900159	PERSIO DA SILVA
0027900123	RAFAEL AUGUSTO ORLANDI DOURADO
0027900006	RAFAEL GOMES DE MORAES
0027900141	RENAN DE SOUZA RIBEIRO
0027900153	RENATA FABRO RAMOS
0027900011	RENATO APARECIDO TRISTÃO
0027900088	ROBESVAL RIBEIRO DA SILVA
0027900145	RODOLFO MORAES DO CARMO
0027900176	ROSA MARIA ROMERO
0027900136	SIDNEY ALVES ARAUJO COSTA
0027900105	SUELEM SARA PINHEIRO
0027900059	TAIS DE OLIVEIRA VASCONCELOS CHILIO
0027900152	TALITA CRISTINA PEREIRA VICENTE
0027900126	TAMARA ESTHELA FERREIRA DE CARVALHO
0027900113	TATIANE CANOLAS
0027900003	TAYSA GOMES MANSON DEZEMBRO
0027900021	THAIZE APARECIDA MARTINS DE ABREU
0027900053	VANESSA PEREIRA DA SILVA FERNANDES
0027900135	VENICIUS DEFENDI DE OLIVEIRA
0027900005	VERIDIANA JULI MEDIOTTI
0027900025	VICTOR DA SILVA NOGUEIRA
0027900173	VINICIUS CASSIANO DE LIMA
0027900087	VINICIUS SPROCATTI RAMOS
0027900067	WANDER CAVALCANTE GARCIA
0027900175	WESLEY FERNANDO NASCIMENTO ROCHA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

*Secretaria Municipal de Administração*

*Departamento de Recursos Humanos*

**Bauru, 01 de dezembro de 2018.**

**A Comissão**